



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

358/2014

Data

07.03.14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 31, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o transporte de Agricultores para participarem de Feiras e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de Agricultores com objetivo de participarem da Feira Internacional Expo Direto Cotrijal, em Não-Me-Toque, no dia 12 de março de 2014, e na Expo Agro AFUBRA, em Rio Pardo, no dia 26 de março de 2014.

Art. 2º As despesas autorizadas no art.1º desta Lei ficam limitadas à R\$ 3.000,00 (três mil reais) e são inerentes ao pagamento do transporte.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0202.2096 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e

Meio Ambiente

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de março de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal